



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, vem através deste, convocar a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrita sob CNPJ n.º 06.650.345/0001-77, para assinatura do Primeiro Termo de Aditivo de Contrato Administrativo juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS**, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03120201/2020** decorrente do Pregão Presencial n.º 057/2018-SRP para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO**: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR**: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

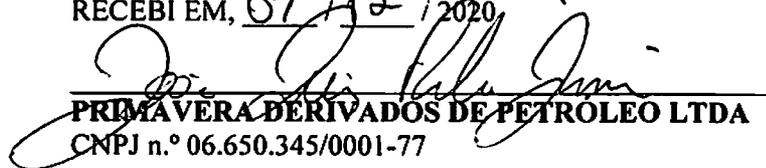
No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 07 de dezembro de 2020.

  
**JAMES SOARES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria n.º 136/2019

RECEBI EM, 07 / 12 / 2020,

  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ n.º 06.650.345/0001-77



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 348

Proc. nº: 03.1.202 - 2018

Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S. R. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
**CNPJ: 10.917.874/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:49 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **D552.1A2C.E863.20B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 379Proc. nº: 031202-2018Rubrica: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 084922/20

Data da

05/11/2020 16:03:04

Inscrição Estadual: 120777983

CPF/CNPJ: 06650345000177

Razão Social: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: ROD BR 316, S N KM 361 CEP: 65700000

Telefone: (99)6211115

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 05/03/2021.

Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/12/2020 16:21:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 380

Proc. nº: 031201-2018

Rubrica:

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054228/20

Data da

29/10/2020 09:29:20

Inscrição Estadual: 120777983

CPF/CNPJ: 06650345000177

Razão Social: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: ROD BR 316, S N KM 361 CEP: 65700000

Telefone: (99)6211115

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 381

Proc. nº: 031202-2018

Rubrica:

Exercício: 2020

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela Prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito no cadastro municipal de nº 20364, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Cadastro: 019036 Matrícula: 20364  
Contribuinte: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CPF/CNPJ 06650345000177  
Endereço: ROD BR 316, 0 Complemento: KM 361  
Bairro: CENTRO CEP: 65700000  
Cidade: Bacabal UF: MA

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 04/04/1989 Inscr Municipal : 20364 Inscr Estadual : Data Encerramento:  
Atividade : Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 07/12/2020 Valida Até: 07/03/2021 usuário: ARRUDA

Código de Controle da certidão/Número:  
6510.A119.C209.0082

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

  
José de Alencar Costa Silva Santos  
Sec. Adjunto de Finanças - Pert. 335/18

JOSE DE ALENCAR COSTA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS  
Responsável



# Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 08014351000138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 382

Proc. nº: 031202-2018

Rubrica: [assinatura]

Exercício: 2020

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/01/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 019036 Matricula: 20384  
Contribuinte: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
CPF/CNPJ 06650345000177  
Endereço: ROD BR 316, 0 Complemento: KM 361  
Bairro: CENTRO CEP: 65700000  
Cidade: Bacabal UF: MA

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 04/04/1989 Inscr Municipal : 20364 Inscr Estadual : Data Encerramento:  
Atividade : Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.  
Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 01/12/2020 Valida Até: 30/01/2021

Usuário: ALEX

Código de Controle da certidão/Número:  
A0A0.0D87.A011.206A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

[assinatura]  
José de Alençar Costa Silva Santos  
Sec. Adjunto de Finanças - Port. 335/18

JOSE DE ALENCAR COSTA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS  
Responsável

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 06.650.345/0001-77**Razão Social:** PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**Endereço:** EST BR 316 KM 361 S/N / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2020 a 23/12/2020**Certificação Número:** 2020112402343566408797

Informação obtida em 04/12/2020 16:24:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 384Proc. nº: 031202-2018Rubrica: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.650.345/0001-77

Certidão nº: 32072107/2020

Expedição: 04/12/2020, às 16:24:38

Validade: 01/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.650.345/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DA  
COMARCA DE BACABAL/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 385  
Proc. nº: 03202-2018  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - DEMAIS**, com nome fantasia "**POSTO PRIMAVERA**", inscrita no CNPJ de nº 06.650.345/0001-77, com endereço na Rod. BR 316, s/nº, KM 361, Centro, Bacabal/MA.

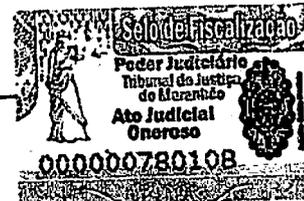
**CERTIFICO** finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 2 de dezembro de 2020.

EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.

DISTRIBUIDOR DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Bacabal-MA, 2 de dezembro de 2020.

**JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Judicial da Distribuição  
Mat. 117689



**OBSERVAÇÕES:**

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência da ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.917.874/0001-61

Data da Emissão : 01/12/2020

Hora da Emissão : 16:02:49

Código de Controle da Certidão : D552.1A2C.E863.20B3

Tipo da Certidão : Negativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 386

Proc. nº: 031202-2018

Rubrica: [assinatura]

Certidão Negativa emitida em 01/12/2020, com validade até 30/05/2021.

[Página Anterior](#)



Estado do  
Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Fazenda

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 084922/20  
**Data de Validade:** 05/03/2021 16:03:04  
**Data de Emissão:** 05/11/2020 16:03:04  
**Inscrição Estadual:** 120777983  
**CPF/CNPJ:** 06650345000177  
**Razão Social:** PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 387

Proc. nº: 031.202-2018

Rót. lca: *pp*

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

## CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 054228/20

Data de Validade: 26/02/2021

Data de Emissão: 29/10/2020 09:29:20

Inscrição Estadual: 120777983

CPF/CNPJ: 06650345000177

Razão Social: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 388

Proc. nº: 03.1202-2018

Rúbrica:

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.650.345/0001-77

Razão social: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/11/2020	24/11/2020 a 23/12/2020	2020112402343566408797
05/11/2020	05/11/2020 a 04/12/2020	2020110502193609945006
17/10/2020	17/10/2020 a 15/11/2020	2020101702235339787125
28/09/2020	28/09/2020 a 27/10/2020	2020092801571756875721
09/09/2020	09/09/2020 a 08/10/2020	2020090902322536410145
21/08/2020	21/08/2020 a 19/09/2020	2020082103160563704600
02/08/2020	02/08/2020 a 31/08/2020	2020080202210608456882
14/07/2020	14/07/2020 a 12/08/2020	2020071402522693881602
25/06/2020	25/06/2020 a 24/07/2020	2020062503521442050299
08/03/2020	08/03/2020 a 05/07/2020	2020030802282585626108
18/02/2020	18/02/2020 a 18/03/2020	2020021803205166260646
30/01/2020	30/01/2020 a 28/02/2020	2020013003351264378247
11/01/2020	11/01/2020 a 09/02/2020	2020011103492573421742
23/12/2019	23/12/2019 a 21/01/2020	2019122302540935604376
04/12/2019	04/12/2019 a 02/01/2020	2019120404085186918605
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111514322776419526
26/10/2019	26/10/2019 a 24/11/2019	2019102603103865156917
07/10/2019	07/10/2019 a 05/11/2019	2019100702283807328996
18/09/2019	18/09/2019 a 17/10/2019	2019091803141032797205
30/08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	2019083003514717560653
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081101150276642082
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072302362700254510
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070402070865055637
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061502115885251901
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	2019052701172441224377
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050803193198878577
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	2019041901463124509846

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	2019033101071031835492	
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019	2019031203054181751129	
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	2019022102053249370943	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	2019020203163080246152	Fis. nº: <u>390</u>
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	2019011402110837965114	Proc. nº: <u>031202-2018</u>
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	2018122601405914984068	Rubrica: <u>[assinatura]</u>
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001		
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001		
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001		

Voltar

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOPREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 391  
Proc. nº: 031.202-2018  
Rubrica: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.650.345/0001-77  
Certidão nº: 32072107/2020  
Expedição: 04/12/2020, às 16:24:38  
Validade: 01/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.650.345/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 0312020101/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03120201/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031202/2018**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 106224998-1 SSP/MA e CPF n.º 889.469.323-68, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.650.345/0001-77, situada na Rod. BR 316, Km 361, s/n, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, neste ato representado legalmente pelo seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR** portador do CPF n.º 045.077.743-06, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no Termo de Contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido Contrato Administrativo, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2018-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031202/2018** para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do item 4.1 do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 03120201/2020** que é de **R\$ 1.486.598,59 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, o mesmo passaria a vigorar com um valor de **R\$ 371.640,88 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com a cláusula sétima do contrato. Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
1	GASOLINA COMUM	17.500	UNID	R\$ 4,52	R\$ 79.100,00
2	DIESEL S-500 (COMUM)	12.500	UNID	R\$ 3,61	R\$ 45.125,00
3	DIESEL	20.000	UNID	R\$ 3,56	R\$ 71.200,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
5	GASOLINA COMUM	15.000	UNID	R\$ 4,52	R\$ 67.800,00
6	DIESEL S-500 (COMUM)	12.500	UNID	R\$ 3,61	R\$ 45.125,00
7	DIESEL	16.250	UNID	R\$ 3,56	R\$ 57.850,00
<b>SEC. SAÚDE COTA RESERVADA ME e EPP Art. 47 e 48 da 123/2006</b>					
<b>(Alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014)</b>					
9	GASOLINA COMUM	236	UNID	R\$ 4,52	R\$ 1.066,72



10	DIESEL S-500 (COMUM)	301	UNID	R\$	3,61	R\$	1.086,61
12	DIESEL	315	UNID	R\$	3,56	R\$	1.121,40
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COTA RESERVADA ME e EPP Art. 47 e 48 da 123/2006</b>							
<b>(Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)</b>							
14	GASOLINA COMUM	157	UNID	R\$	4,52	R\$	709,64
15	DIESEL S-500 (COMUM)	223	UNID	R\$	3,61	R\$	805,03
16	DIESEL	183	UNID	R\$	3,56	R\$	651,48
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>							<b>R\$ 371.640,88</b>
<b>Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos</b>							

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

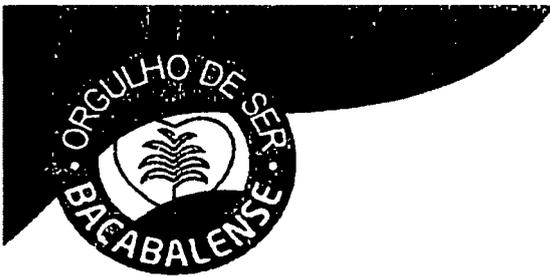
UNIDADE: 02 05 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINC. À SAÚDE / UNIDADE: 02 17 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS. 0001 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / UNIDADE: 02 17 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS. PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS. 0001 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / UNIDADE: 02 17 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0002.1202 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor total de **R\$ 371.640,88 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem prazo de vigência até **31 de dezembro de 2020**.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 394

Proc. n.º 031202/2018

Rubrica: [assinatura]

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Bacabal/MA, 07 de dezembro de 2020

~~JAMES SOARES DOS SANTOS~~  
*Secretário Municipal de Saúde*  
Portaria n.º 136/2019  
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

*[assinatura]*  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ n.º 06.650.345/0001-77  
**JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**  
CPF n.º 045.077.743-06  
Sócio/Proprietário  
Responsável Legal pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. *[assinatura]*

RG/CPF: 642431253-68

2. *[assinatura]*

RG/CPF: 059.244.343-46



A

**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ n.º 06.650.345/0001-77

Rod. BR 316, Km 361, s/n, CEP 65.700-000, Bacabal – MA

**NESTA**

**ASSUNTO:** Ordem de Fornecimento

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 106224998-1 SSP/MA e CPF n.º 889.469.323-68, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.650.345/0001-77, situada na Rod. BR 316, Km 361, s/n, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, neste ato representado legalmente pelo seu Sócio/Proprietário o Sr. **JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR** portador do CPF n.º 045.077.743-06, a iniciar a execução do **TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 0312020101/2020** decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2018-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031202/2018** para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Bacabal/MA, 07 de dezembro de 2020.

**JAMES SOARES DOS SANTOS**

*Secretário Municipal de Saúde*

*Portaria n.º 136/2019*

RECEBI EM, 07/12/2020

**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ n.º 06.650.345/0001-77